

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 03/2024.
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-EL) e a ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.
OBJETO: Concessão de apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para a execução do projeto o qual visa o suporte financeiro ao desenvolvimento do Projeto Escola de Esporte RJ mediante a implementação dos 50 núcleos no Estado do Rio de Janeiro mediante seleção de organização de sociedade civil, conforme detalhado na Diretriz - SEI 617719901 e Plano de Trabalho SEI 70518874.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR: R\$ 18.783.135,22. Sendo R\$ 7.043.675,72 em 2024, R\$ 9.391.567,60 no ano de 2025, e R\$ 2.347.891,90 no ano de 2026, para a execução dos 24 (vinte e quatro) meses de execução da parceria.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-30001/000138/2024, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Id: 2562269

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 02/2024.
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-EL) e a ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.
OBJETO: a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para a realização dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro - JERJ, bem como garantia da logística necessária para a representação estadual nos jogos Escolares Brasileiros, organizado pela Confederação de Desporto Escolar - CBDE e Jogos da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, mediante seleção de organização de sociedade civil, conforme detalhado na Diretriz SEI 64899827, Orientação Estruturante 64899858 e Plano de Trabalho - SEI 64894822.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-DOEJR.
VALOR: R\$ 11.938.245,86 (onze milhões, novecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Sendo R\$ 4.476.842,19 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) em 2024; R\$ 5.969.122,96 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) no ano de 2025, e; R\$ 1.492.280,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) no ano de 2026, para a execução dos 24 (vinte e quatro) meses de execução da parceria.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-30001/002245/2023, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14.12.2015; Lei Nacional nº 14.597 de 14.06.2023 - Geral do Esporte e; Lei Nacional nº 9.615 de 24.03.1998 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Id: 2562270

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/002928/2023, tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pelo Decreto-Lei nº 2479/79, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, em grau de Reexame, fundamentado nos índices nºs 59117502 e 59372583, o servidor **JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMAO**, Inspetor de Alunos, Matrícula: 30704167, Id. Funcional nº 50345940, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, (quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação Nesse contexto, pela inobservância ao art. 39, Incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40, Inciso III combinado com art. 52, Inciso I e artigo 54, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estado dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas alíneas "a", "d", e" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do art. 4º, todos do Decreto Estadual nº 43.583/2012, uma vez que restaram comprovadas as trazidas irregularidades e atribuídas ao inspetor de alunos acima identificado pelo comportamento inadequado em relação a alguma no âmbito do C.E. Missionários Mário Way, conforme os depoimentos e documentos juntados ao PAD, atos praticados pelo Inspetor durante o exercício da função e utilizando-se desta condição para a prática do ilícito administrativo, ante o relato no bojo do processo, não teria logrado êxito na prática delitiva caso ele não fosse e caso não tivesse no cargo específico de Inspetor, conforme amplamente divulgado na apuração dos fatos. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor poderá sofrer as sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2561805

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002859/2023, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **MÁRIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Professor Docente I, Identificação Funcional nº 5.076.175-7, Matrícula nº 3.083.499-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida

Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1895, no horário de 10h às 16h, (quartas e sextas-feiras), a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Abandono de Cargo, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2561658

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº 320001/000492/2024, tendo em vista o Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **MAGDA GLÓRIA ARANTES**, Agente Administrativo da Secretaria Estadual de Administração, Matrícula 3613976-9, Vínculo 1, e Professor II da Prefeitura Municipal de Magé, Matrícula 91269, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail rsilva@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1825, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por acumulação ilícita de cargos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente Edital.

Id: 2561659

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Ordem de Fomento SMGSI/DGAF nº 01/2024.
PARTE: A Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda (CNPJ 31.021.788/0001-46).
OBJETO: Aquisição de café em pó, na forma da Ata de Registro de Preços SECC nº 03/2023 (SIGA 0003/2023/140100-02).
PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fomento.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.122.0002.2016.
FONTES DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DA RECEITA (Código): 33903020.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00696.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Gestor: Pedro Henrique Campos de Camargo, Id Func 5142823-7, Fiscais: Andréa Suelly Silva do Amaral, Id Func 4424862-8 e Carina Figueira de Oliveira, Id Func 5141754-5.
PROCESSO Nº SEI-390004/000273/2023.

INSTRUMENTO: Ordem de Fomento SMGSI/DGAF nº 02/2024.
PARTE: A Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa R. J. Braga Serviços e Comércio Ltda (CNPJ 34.309.136/0001-08).
OBJETO: Aquisição de açúcar e adoçante, na forma da Ata de Registro de Preços SECC nº 04/2023 (SIGA 0004/2023/140100-03).
VALOR TOTAL: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fomento.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.122.0002.2016.
FONTES DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DA RECEITA (Código): 33903020.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00694.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Gestor: Pedro Henrique Campos de Camargo, Id Func 5142823-7, Fiscais: Andréa Suelly Silva do Amaral, Id Func 4424862-8 e Carina Figueira de Oliveira, Id Func 5141754-5.
PROCESSO Nº SEI-390004/000274/2023.

Id: 2562202

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id: 5144375-9 - Gestora, Livia Alvim Araujo - Id: 5144689-8, Renata dos Santos Borges - Id: 5144687-1 - Fiscais Técnicas, designada pela RESOLUÇÃO SEIC Nº 410, publicado em DO no dia 26 de setembro de 2023, data do dia 22 de setembro de 2023 documento SEI nº 60356523, atesta o RECEBIMENTO DE FINTIMO, referentes à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO

SUPERFICIAL DE TALUDES NOS MUNICÍPIOS DE CARMO E LAJE DO MURIAÉ/RJ", referente ao contrato 075/2022 - SEINFRA (SEI 41134825), com a Empresa VISION RIO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/003834/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/003834/2021.

Id: 2562358

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Carlos Fernandes Araujo de Abreu - Id: 5135405-5 - Gestor, Mauro Sanábio Amaral - Id: 5143284-6, Caio da Silva - Id: 5144714-2 - Fiscais Técnicos, designada pela resolução SEIC nº 408, publicado em D.O. no dia 25 de setembro de 2023 (60281807), atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente à "IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ", referente ao Contrato nº 034/2022 (, com a Empresa FARO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, pertencente ao processo nº SEI-330018/000244/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº SEI-330018/000244/2022.

Id: 2562359

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato nº 097-2022.
PARTE: CEHAB-RJ e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS, CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Rerratificação com acréscimos do contrato inicial, referente à execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, compreendendo: administração local, serviços preliminares, demolições e arrancamentos, serviços de drenagem de águas pluviais, serviços de pavimentação, calçada e sinalização no Bairro Morada da Barra, nos endereços listados no Projeto Básico, Município de Resende, RJ, conforme descrito no Objeto do Termo de Referência, no Cronograma Físico-Financeiro e no Quadro de Valores Básicos - OVB, além das Planilhas e Justificativas de Rerratificação, com fundamento no Art. 81, inciso II, parágrafo 2º da Lei 13303/2016.
VALOR: Acréscimo do valor contratual no percentual de 16,455% (dezesesseis vírgula quatrocentos e cinquenta e nove por cento) passando o mesmo a assumir o valor global de R\$ 39.492.899,98 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.
REGISTRO INTERNO Nº: 127/2023.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI 490002/001892/2023, Lei Federal nº13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/003410/2023.

Id: 2537640

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Empreitada nº 032/2021.
PARTE: CEHAB-RJ e a empresa CONSTRVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Constitui o presente instrumento a rerratificação da planilha orçamentária com acréscimo de valor e do prazo contratual, adequação das necessidades do contrato referente as obras de infraestrutura de urbanização no Bairro Bom Jardim, Município de Paracambi, RJ, com fundamento nos Artigos 71 e 81, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei 13.303/2016.
VALOR: Acréscimo do valor contratual de R\$ 1.906.968,74 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) passando o contrato a ter o valor global de R\$ 18.184.289,98 (dezoito milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.
REGISTRO INTERNO Nº: 010/2024.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI-490002/002226/2023 Lei Federal nº 13303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/000578/2024.

Id: 2553042

programa
**mais
leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO